

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006078/2021-20

Unidade Gestora: SREMGS

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 256/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERIAS E A EMPRESA LÍDER ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34,, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LÍDER ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº 30.957.994/0001-08, sediada na Rua Floriano Peixoto, n.º 231, Bairro Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-043, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudiano Viana Dias, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.█████ 90 SSP/MG, e CPF nº 089.█████ 07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00256/2022 (SEI nº 11650709), doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto :

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 256/2022, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 19/07/2025, passando a vencer em

18/07/2026, elevando o prazo de execução/ conclusão para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos.

1.1.2. REPACTUAÇÃO - repactuação dos preços do Contrato nº 256/2022, no valor de R\$1.566,64 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao período de 01/01/2025 a 18/07/2025, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, referente ao ano 2025, registrada no MTE sob o nº MG000594/2025 em 24/02/2025 (SEI n º 20656529), que reajustou o piso salarial no percentual em 5,7% (cinco vírgula sete por cento), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI n.º 20656545), que passará a integrar o presente Termo, a partir de sua assinatura, bem como Planilha de cálculo dos Custos da Repactuação (SEI nº 20765294).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato (SEI nº 11650709). Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006078/2021-20, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$199.157,20 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$142.624,88 (cento e quarenta e dois mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente às etapas anteriores, R\$3.872,21 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) referente às repactuações, incluindo a CCT/2025, e R\$52.660,11 (cinquenta e dois mil seiscientos e sessenta reais e onze centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 19/07/2025 a 18/07/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$54.226,75 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício de 2025 foi emitida uma Nota de Empenho 2025NE000065 (SEI nº 20646396), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 18/07/2022, com início a partir da data de 18/07/2022 e cujo vencimento estava previsto para a data de 18/07/2025, passa a vencer em data de 18/07/2026, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 19/07/2025, passando a vencer em data de 18/07/2026. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pela Superintendente Regional de Minas

Gerais, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006078/2021-20.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso de prazo e de valor à Apólice nº 02-0775-1035040 (SEI nº 17375977), da Junto Seguros S.A., sob pena de aplicação de penalidades.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

7.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

7.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional SR/MG
CONTRATANTE

Claudiano Viana Dias
LÍDER ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudiano Viana Dias, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 15/04/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20854918** e o código CRC **60FB249E**.

Referência: Processo nº 50606.006078/2021-20

SEI nº 20854918



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |